



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 12/05/2025 19:05:34.450 - PL261424
EMC 391/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.391/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 2.11 do Anexo ao Projeto
de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Estratégia 2.11 do Objetivo 2** do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 2.11. Fortalecer a política nacional de formação inicial e continuada para a educação infantil, com ênfase no direito à educação e no desenvolvimento integral da criança e no dever do Estado em relação à qualidade da oferta..”

JUSTIFICATIVA

Não existe, na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, o “direito à aprendizagem” e, portanto, não cabe uma lei criar novo direito, vinculado e menor que o direito já previsto, que é o direito à educação.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

